



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2011
PROCESSO CLC Nº 155/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por global por lote
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de JUNHO do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 28/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 524 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Internet dedicada de 10Mbps, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

[Assinaturas manuscritas]
C 1

FORNECEDOR REGISTRADO

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

END: Rua Gal. Polidoro, 99 Botafogo, Rio de Janeiro.

CEP.: 22.280-001 FONE: 86 3131-4203

E-mail: Paulo.sousa@oi.net.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual prestação de serviço de acesso dedicado à Internet, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a PGJ-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com uma porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 10Mbps, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações e preços constantes no Anexo I desta Ata, e **Edital de Licitação Pregão nº 28/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parcela ou valor do serviço em atraso, por dia de atraso no prazo de entrega do Plano de Implantação dos Serviços, definido no subitem 4.2 do item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 28/2011, até o limite de 2% (dois por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parcela ou valor do serviço em atraso, por dia de atraso no prazo de entrega da solução, após validação do Plano de Implantação dos Serviços pela equipe técnica do MP-PI, com os níveis de serviço exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, definido no subitem 4.4 do item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 28/2011, até o limite de 3% (três por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato.

b.3) 10% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 3.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

4.3. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Edital de Licitação nº 28/2011** - modalidade Pregão Presencial.

4.4. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, será observada, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital de Licitação nº 28/2011** - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.5. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 28/2011**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE PRESTAÇÃO

5.1. A contratada deverá apresentar, **em até trinta dias** corridos após a assinatura do contrato, um Plano de **Implantação dos Serviços**, contendo, no mínimo, as seguintes informações: projeto técnico de **implantação dos serviços**, procedimentos de instalação do ponto de acesso, **descrição de equipamentos e circuitos** de comunicação de dados, adaptações necessárias ao **ambiente computacional**, **cronograma** de implantação dos serviços, descrição dos **níveis de serviço acordados**, **topologia** final de rede, processo de abertura de chamados de **suporte técnico e responsáveis pelo atendimento**;

5.2. Uma vez apresentado, o Plano de Implantação dos Serviços será submetido à aprovação da equipe técnica do MP/PI, que fará os ajustes, se necessários, em até dez dias corridos, em conjunto com a contratada, para validação final;

5.3. Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, em até trinta dias corridos, quando se iniciará os trabalhos de atestação e conformidade;

5.4. O aceite definitivo da solução e conseqüente início do período de prestação dos serviços, se dará após verificação de conformidade e aderência às especificações técnicas exigidas, bem como atendimento dos níveis de serviços contratados e de processo de abertura de chamados, pela equipe técnica do MP/PI, em até cinco dias corridos;

5.5. Após o aceite definitivo da solução se iniciará o período de prestação dos serviços para fins de faturamento e de verificação dos serviços;



7510
4

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis do adimplemento da obrigação assumida, que poderá ser feito através de código de barras, acompanhado das comprovações por meio dos documentos abaixo elencados:

6.1.1 Certidão Negativa de Débito (CND), ou positiva com efeito negativo expedida pelo INSS e débitos trabalhistas emitida pelo TST;

6.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.3 Certidão de Quitação de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

6.1.4 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

6.1.5 Nota Fiscal/~~Fatura~~ ou Nota Fiscal dos Serviços, atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.2 As certidões deverão **sempre** apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas **Notas Fiscais**.

6.3 Caso o início da **vigência contratual não coincida com o** início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de **vigência os valores serão** rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

6.4 Será efetuada a retenção **na fonte dos tributos** e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, na forma das normas pertinentes.

6.5 O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento, sujeitará o contratante à incidência de multa de 2% sobre o valor da fatura mês de atraso; juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As prestações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

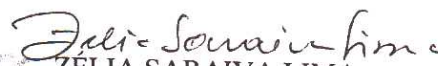
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 28/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** CNPJ: 33.000.118/0001-79, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

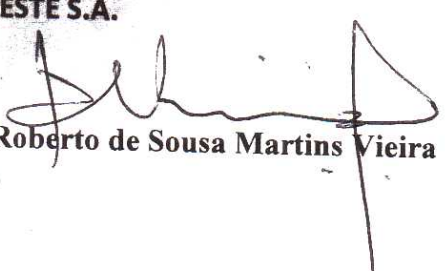
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2012.

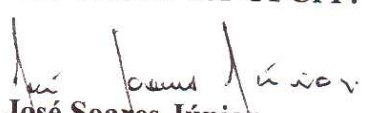

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**


NOME DOS REPRESENTANTES: **Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira**
RG: 464.286 SSP-PI CPF: 395.930.963-53


José Soares Júnior

RG: 1.153.995 SSP-PI CPF: 474.307.453-34

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.				
CNPJ: 33.000.118/0001-79				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a PGJ-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com uma porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 10Mbps.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Custo da instalação (parcela única)	01	R\$ 2.915,45	
VALOR TOTAL			R\$ 62.915,45	

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de junho de 2012.

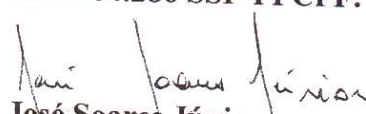

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

NOME DOS REPRESENTANTES: Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira
RG: 464.286 SSP-PI CPF: 395.930.963-53


José Soares Júnior

RG: 1.153.995 SSP-PI CPF: 474.307.453-34

elaboração de parecer. Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou que não é possível deixar de realizar as promoções dos membros do Ministério Público do Piauí, no corrente ano, considerando o que dispõe o art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, ressalvando que as designações de membros para o exercício de função eleitoral deverão obedecer ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 30/2008, do CNMP, que estabelece que "As investiduras em função eleitoral perante a Justiça Eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral", em consonância com o parecer da Assessoria Especial.

19. Proposta de Resolução que estabelece o Regimento Interno dos Núcleos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 9915/2011, que trata da implantação de Centrais de Distribuições de Inquéritos e Processos Cíveis e Criminais no âmbito do MP-PI, encaminhado pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, editou a Resolução C.S.M.P. nº 007/2012, que estabelece o Regimento Interno dos Núcleos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Presidente levou ao conhecimento do Colegiado que foi instituída a Escola Nacional do GNCOC, com programação para realização de curso no Piauí, no mês de outubro próximo.

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Alípio de Santana Ribeiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Ausente, justificadamente, Dr. Aristides Silva Pinheiro, por encontra-se na sessão do Tribunal de Justiça. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011
OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 10Mbps, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para o MP-PI, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão presencial 28/2011 e anexo I deste extrato abaixo descrito.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 31/05/2012.
HORÁRIO: 9 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/05/2012
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2012
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.
ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ: 33.000.118/0001-79				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a PGJ-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com uma porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 10Mbps.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Custo da instalação (parcela única)	01	R\$ 2.915,45	
VALOR TOTAL			R\$ 62.915,45	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2012.
Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 083/2012 – C.S.M.P.

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – C.S.M.P., Dra. Zélia Saraiva Lima, em cumprimento ao que determina o art. 2º, da Resolução C.S.M.P. nº 03/2007, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias, que foi apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí pedido conjunto de Remoção, por Permuta, pelas Promotorias de Justiça MYRIAN LAGO ROCHA, titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina e MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, ambas Promotorias de Justiça Finais, Teresina (PI), 14 de junho de 2012. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 084/2012 – C.S.M.P.

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – C.S.M.P., Dra. Zélia Saraiva Lima, em cumprimento ao que determina o art. 2º, da Resolução C.S.M.P. nº 03/2007, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias, que foi apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí pedido conjunto de Remoção, por Permuta, pelas Promotorias de Justiça DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos e MÁRCIA AIDA DE LIMA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Beneditinos, ambas Promotorias de Justiça Intermediárias, Teresina (PI), 15 de junho de 2012. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato

Processo Administrativo nº 1200/2011
Requerente: Glécio Setúbal da Cunha e Silva
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Glécio Setúbal da Cunha e Silva, em virtude do seu deslocamento à cidade de Beneditinos-PI, no período de 18 de Agosto de 2011, para participar de sessão de julgamento do Tribunal do Júri.

Extrato

Processo Administrativo nº 14122/2012
Requerente: Denise Costa Aguiar
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 02 (duas) e ½ (meia) diárias à Promotora de Justiça Denise Costa Aguiar, em virtude do seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar do XII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente.

Extrato

Processo Administrativo nº 14124/2012
Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 01/2010, de 03 (três) meias diárias à Promotora de Justiça Francisca Sílvia da Silva Reis, em virtude de deslocamento à cidade de Aroazes-PI, onde prestou serviço nos dias 16 de fevereiro e 08 e 15 de março de 2012.

Extrato

Processo Administrativo nº 14446/2011
Requerente: Fernando Ferreira dos Santos
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 03 (três) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos, em virtude do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 e 30 de março de 2012, para participar da 6ª Reunião Ordinária de Trabalho do Projeto "O que Você Tem a Ver com a Corrupção".

Extrato

Processo Administrativo nº 14548/2012
Requerente: Zélia Saraiva Lima
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 02 (duas) e ½ (meia) diárias à Procuradora-Geral de Justiça Zélia Saraiva Lima, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 29 e 30 de março de 2012, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios dos Estados e da União.

Extrato

Processo Administrativo nº 14818/2012
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 03 (três) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Rômulo Paulo Cordão, em virtude de deslocamento à cidade de Curitiba-PI, nos dias 15, 28 e 29 de fevereiro de 2012, para realização de audiências judiciais.

Extrato

Processo Administrativo nº 14946/2012
Requerente: Almera Sheila Moreira Leal
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 02 (duas) diárias e ½ (meia) à servidora Almera Sheila Moreira Leal, Técnica Ministerial, matrícula nº 177, em virtude de deslocamento à cidades de Brasília - DF, para participar da Oficina para Auditores do Cadastro de Reclamação Fundamentada dos Procons Estaduais integrados ao SINDEC.

Extrato

Processo Administrativo nº 15039/2012
Requerente: Alípio de Santana Ribeiro
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 02 (duas) e ½ (meias) diárias ao Subprocurador-Geral de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, em virtude do seu deslocamento para a cidade de Vitória – ES para participar de Reunião do Grupo de Acompanhamento dos Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2012.

Extrato

Processo Administrativo nº 15043/2012
Requerente: Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de ½ (meia) diária à Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo, em virtude do seu deslocamento à cidade de Angical, no período de 28 de março de 2012, onde atuou em audiências criminais.

Extrato

Processo Administrativo nº 15044/2012
Requerente: Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de ½ (meia) diária à Promotora de Justiça Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo, em virtude do seu deslocamento para a comarca de Angical, onde atuou em audiências criminais no dia 21 de Março de 2012.

Extrato

Processo Administrativo nº 15165/2012
Requerente: Sinobolino Pinheiro da Silva Júnior
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 03 (três) diárias ao Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo, em virtude do seu deslocamento à cidade de Picos-PI, nos períodos de 23 a 26 de abril e 25 a 28 de junho de 2012, para participar do Esforço Concentrado – Fórum Criminal de Picos, nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2012.

Extrato

Processo Administrativo nº 15187/2012
Requerente: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 04 (quatro) diárias ao Promotor de Justiça